



D.O.E.

Edição 06
Segunda-feira
27 de Junho de 2022
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOUREARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

PORTARIA DO CME Nº001/2022

Retificação da Portaria CME nº 001/2021 de 29 de junho de 2021, publicada no portal da Transparência do Município que Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Cambuci.

O Conselho Municipal de Educação - CME, conforme as competências que lhe são conferidas, expede a presente portaria:

Onde se lia:

Representante dos Gestores Municipais	Thaís Pereira de Souza Portes	Sandra dos Santos Merath	SME
Representante dos Inspectores/Supervisores de Ensino da SME	Ana Martha Granado Cardoso Rubim	Lucia Helena de Oliveira Castro	SME
Representante da Sociedade Civil Organizada	Américo Cunha Lemos	Aline de Freitas Ferreira Teixeira	CMDCA

Ler-se-á:

Representante dos Gestores Municipais	Lucia Helena de Oliveira Castro	Sandra dos Santos Merath	SME
Representante dos Inspectores/Supervisores de Ensino da SME	Ana Martha Granado Cardoso Rubim	Valdilene Mendonça Soares	SME
Representante da Sociedade Civil Organizada	Américo Cunha Lemos	Yuri Malafaia Gomes Ferreira	CMDCA

Cambuci, 23 de junho de 2022

Daniele Passos Rommel da Rocha
DANIELE PASSOS ROMMEL DA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Daniele Passos R. da Rocha
Presidente CME
Cambuci - RJ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

O Município de Cambuci, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 020/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES GRAVES DO HOSPITAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 13/07/2022.

Horário: 10h

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido junto ao Departamento de Pregão no prédio da Prefeitura Municipal de Cambuci, localizado na Praça da Bandeira, n.º 120, Centro; requerido pelo seguinte e-mail: licitacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022

No dia 31 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal, o MUNICÍPIO DE CAMBUCCI neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieira Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.087-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, situada na Rua Francisco Ecard, s/n, Santa Alfr, Santo Antônio de Pádua/RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº42.278.068/0001-87, representada neste ato pelo Senhor Fábio Moreira Mota, portador da Carteira de Identidade 12.508.289-1 e cadastrado no CPF sob o nº 102.306.387-59, resultante do Pregão Presencial nº 010/2022 - Registro de Preços - "Tipo Menor Preço" - Processos Administrativos nºs 325-583-730/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitado nos Processos Administrativos nºs 325-583-730/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	SUBTOTAL
26	CAPTOPRIL 25MG	PRATI	41000,000	cp	0,03	1230,00
29	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	VITAMED	50000,000	cp	0,06	3000,00
58	CLORPERATO DE PROPANOLOL 40MG	SANVAL	10000,000	cp	0,04	400,00
85	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	30500,000	cp	0,04	1220,00
127	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	BIOLAB	1000,000	cp	0,62	620,00
128	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	BIOLAB	20000,000	cp	1,16	23200,00
160	AMINOPIRINA 240MG/ML INJ AMP X 10ML IV	FARMACE	1000,000	Fr	1,50	1500,00
173	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200MG/DOSE C/ 200 DOSES SUSP.	GLENMARK	20,000	Un	53,10	1062,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	SUBTOTAL
185	HALOTRÓFICA + 1 DISPOSITIVO ORAL BUPIVACAÍNA 0,5% PARA RAQUIANESTESIA ISOMÉRICA AMP 4ML BUPIVACAÍNA 0,5% S/V 20ML	JF FARMA	400,000	Fr	7,26	2904,00
186	CAPTOPRIL 35 mg	PRATI	2000,000	cp	0,06	180,00
224	CLORETO DE SÓDIO S/P, SOL, INJ 300ML	FARMACE	12000,000	Fr	6,71	80520,00
228	CLORETO DE SUCRAMETIDINO 100MG INJ FR AMP S/DIL EV/IM	BLAU	150,000	Fr	16,70	2505,00
280	GLICERINA SUPPOSITÓRIO PEDIÁTRICO	GLOBO	30,000	Un	1,40	42,00
335	MORFINA 10MG SOL INJ IM	HEPOLABOR	400,000	AMP	3,57	1428,00
366	PROPANOLOL 40MG	SANVAL	500,000	cp	0,04	20,00
371	ROCURÔNIO BROMETO/HEPOLABOR 10MG/ML AMP X 5ML IV	HEPOLABOR	300,000	AMP	12,00	3600,00
400	VERAPAMIL 50 MG	PRATI	200,000	cp	0,08	16,00
401	VITAMINA C 1000MG/ML INJ X 5ML 100ML	FARMACE	3000,000	AMP	1,56	4680,00

2.2. Valor total: R\$130.014,00 (cento e trinta e sete e catos reais).

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar aquisições.

2.4. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas de entrega dos medicamentos, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas, necessários à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, insubstituíveis, recusar-se a assinar, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da atualidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos registros de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - REALISTE

4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE**CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 5.1.2. Automaticamente;
5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega dos medicamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022

No dia 31 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa FERNANDES E DOMINGUES FARMÁCIA LTDA ME, situada na Av. José de Souza Faria, nº. 112, Centro - Cambuci/RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.065.423/0001-76, representada neste ato pela Srª Graciane Barreto Fernandes, portadora da carteira de identidade nº 12038263-5 e cadastrada no CPF sob o nº 083.028.867-85, resultante do **Pregão Presencial nº 010/2022 – Registro de Preços – “Tipo Menor Preço” – Processo Administrativo nº 325-583-730/2022.**

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 325-583-730/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	SUBTOTAL
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	VITAMEDIC	40000	cp	0,12	4800,00
136	TOPIRAMATO (C1) 100MG	ZYDUS	20000	cp	0,40	8000,00
320	METFORMINA 500MG	VITAMEDIC	400	cp	0,12	48,00

2.2. Valor total: R\$12.848,00 (Doze mil reais)

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar aquisições.

2.4. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega dos medicamentos, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 5.1.2. Automaticamente;
5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega dos medicamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

FERNANDES E DOMINGUES FARMÁCIA LTDA ME
Contratada

2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022

No dia 31 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situada Rod Pirapetinga a Pádua, s/n, KM 01, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.216.957/0001-20, representada neste ato pelo Senhor Jorge Luiz Baptista de Souza, portador da Carteira de Identidade M - 1585854 e cadastrado no CPF sob o nº 150.590.906-63, resultante do **Pregão Presencial nº 010/2022 – Registro de Preços – “Tipo Menor Preço” – Processo Administrativo nº 325-483-730/2022.**

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 325-483-730/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	SUBTOTAL
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	BRASTERAPI CA - C/500	52000	cp	0,05	2600,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB - C/25	30500	cp	0,05	1525,00
11	AMANTADINA 100MG	MOMENTA - C/30	5000	cp	1,00	5000,00
13	AMOXICILINA 50MG/ML - FRASCO COM 150ML	PRATI - C/50	6000	Fr	7,87	47220,00
18	ATORVASTATINA 40MG	EURO - C/30	30000	cp	0,46	13800,00
19	ATORVASTATINA 80MG	E.M.S - C/30	1000	cp	1,85	1850,00
43	CLORIDRATO DE BUPROPIONA (C1) 150MG	EURO - C/60	20000	cp	0,48	9600,00
50	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA (C1) 10MG	CELLERA - C/30	2000	Cap	1,21	2420,00
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML	FARMACE - C/100	20000	Fr	1,15	23000,00
72	ESPIROLACTONA 25MG	EURO - C/30	30000	cp	0,23	6900,00

1

1

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

80	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA C/30	30600	cp	0,04	1224,00
83	HALOPERIDOL (C1) 1MG	CRISTALIA - C/200	1000	cp	0,18	188,00
96	LORATADINA 10MG	VITAMEDIC - C/12	10000	cp	0,13	1300,00
100	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB - C/20	15000	cp	0,09	1350,00
105	METOTREXATO 2,5MG	BLAU - C/24	1000	cp	1,06	1060,00
109	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS - C/20	5000	cp	0,30	1500,00
122	SELEGILINA (C1) 5MG	CHIESI - C/20	5000	cp	2,58	12900,00
146	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	ZYDUS - C/12	120	cp	1,28	153,60
154	ALPRAZOLAM 1MG	NOVAQUIMIC A - C/30	120	cp	0,09	10,80
168	ATENOLOL 25 mg	VITAMEDIC - C/30	1000	cp	0,04	40,00
202	CEFTAZIDIMA 1GR INJ FR IM/IV S/DIL 1 G	ABL - C/50	1000	Fr	7,25	7250,00
219	CLONIDINA 0,100MG	BOEHR	200	cp	0,31	62,00
225	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 1000ML (SORO FISIOLÓGICO)	H.STAR	10000	Fr	8,90	89000,00
229	CLORPROMAZINA 40MG/ML ORAL 20ML	CRISTALIA	30	Fr	7,00	210,00
236	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/5ML 100ML	FARMACE - C/50	30	Fr	3,00	90,00
237	DEXCLOFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB - C/20	200	cp	0,09	18,00
251	DOMPERIDONA 10 mg	EURO - C/60	150	cp	0,10	15,00
253	ENALAPRIL 10MG	SANVAL - C/500	500	cp	0,05	25,00
257	EPINEFRINA 1MG/ML AMP X 1ML	HIPOLABOR - C/100	1200	Fr	1,80	2160,00
258	ESCITALOPRAM 10MG	EURO - C/30	300	cp	0,23	69,00
259	ESPIRONOLACTONA 25MG	EURO - C/30	500	cp	0,23	115,00
271	FLUNARIZINA 10MG	VITAMEDIC - C/50	150	cp	0,06	9,00
274	FORMOTEROL DI- HIDRATADO, FUMARATO 6 MCG + BUDESONIDA 200MCG PO INALAÇÃO COM INALADOR	ACHE - C/60	600	Cap	2,50	1500,00
294	HIDRALAZINA 25 MG	NOVARTIS - C/20	200	cp	0,46	92,00
302	INDAPAMIDA 1,5MG	EURO -	90	cp	0,19	17,10

2

307	ISOSSORBIDA 5MG DINITRATO SUBLINGUAL	E.M.S - C/30	600	cp	0,37	222,00
312	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:2000 FRASCO 20ML	CRISTALIA - C/10	200	AMP	13,50	2700,00
323	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML VIA AMPOLA DE 1 ML VIA SC/IV/IM	U.QUIMICA - C/50	600	AMP	2,02	1212,00
334	MORFINA 1,0MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA - C/50	400	AMP	4,08	1632,00
339	NIFEDIPINO 20MG	MEDQUIMICA C/30	1000	cp	0,20	200,00
353	OXACILINA 500MG PÓ INJETÁVEL	BLAU - C/100	6000	Fr	1,16	6960,00
354	PANTOPRAZOL SOL. INJ. 40MG	EURO - C/1	4000	Fr	10,45	41800,00
370	RINGER C/ LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	H.STAR - C/35	12000	Fr	7,95	95400,00
376	SALBUTAMOL 2MG	GSK	120	cp	0,54	64,80
391	TIAMINA 100MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5000MCG/ML AMP X 1ML + DILUENTE 1ML IM	MERCK - C/3	210	AMP	5,50	1155,00
395	VALSARTANA 160MG	EMS - C/30	200	cp	0,86	172,00
403	VITELINATO DE PRATA 10 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	ALLERGAN - C/1	6	Fr	11,30	67,80

2.2. Valor total: **R\$385.859,10** (Trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar aquisições.

2.4. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega dos medicamentos, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

3

4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 5.1.2. Automaticamente;
- 5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
- 5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega dos medicamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022

No dia 31 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A, situada na Rua José Peres Ximenes, nº. 76, Altos, Sala C, Centro, Cardoso Moreira/RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.764.200/0001-77, representada neste ato pelo Senhor Leandro Lopes Silva, portador da Carteira de Identidade 214.930.448 DETRAN/RJ e cadastrado no CPF sob o nº 12.665.347-80, resultante do Pregão Presencial nº 010/2022 – Registro de Preços – “Tipo Menor Preço” – Processo Administrativo nº 325-483-730/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinada da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 325-483-730/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	SUBTOTAL
54	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	BIOLAB	10000	cp	0,93	9300,00
78	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	50500	cp	0,07	3535,00
118	QUETIAPINA (C1) 25MG	BIOLAB	50000	cp	0,22	11000,00
120	RISPERIDONA (C1) 2MG	PRATI	50000	cp	0,15	7500,00
142	ACETILCISTEINA 200MG GRANULADO	PRATI	600	Ev	0,84	504,00
209	CINARIZINA 25MG	NEOQUIMIC A	60	cp	0,31	18,60
351	ONDANSETRONA 08 MG	BIOLAB	200	cp	1,85	370,00
364	PROPATILNITRATO 10 MG	FARMOQUI MICA	800	cp	0,62	496,00
368	QUETIAPINA 25MG	BIOLAB	600	cp	0,24	144,00
393	TRAMADOL 50MG	PRATI	120	cp	0,27	32,40

2.2. Valor total: **R\$32.900,00** (Trinta e dois mil e novecentos reais)

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica

1

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

obrigada a firmaras aquisições.

2.4. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega dos medicamentos, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 5.1.2. Automaticamente;
- 5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
- 5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega dos medicamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
Contratada

2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022

No dia 31 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal, o MUNICÍPIO DE CAMBUCI neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa MR HOSPITALAR LTDA ME, situada na Rua Antônio Francisco Ecard, nº 135, Glória, Santo Antônio de Pádua/RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.009.233/0001-13, representada neste ato pelo Senhor Hyan Saraquino Silva, portador da Carteira de Identidade 243349172 DETRAN/RJ e cadastrado no CPF sob o nº 153.825.537-23, resultante do Pregão Presencial nº 010/2022 – Registro de Preços – “Tipo Menor Preço” – Processo Administrativo nº 325-483-730/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 325-483-730/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	SUBTOTAL
148	ADENOSINA 3MG/ML AMP X 2ML	HIPOBOLAR	1000	Fr	9,94	9940,00
162	AMIODARONA 50MG/ML INJ X 3ML	HIPOLABOR	800	Fr	1,90	1520,00
184	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ AMP X 2ML IV/IM	WASSER	6000	Fr	3,40	20400,00
201	CEFEPIMA 1G INJ FR-AMP IV	ABL	1000	Fr	13,49	13490,00
215	CLARITROMICINA 500MG	MEDLEY	200	cp	2,97	594,00
263	FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML	TEUTO	800	Fr	2,07	1656,00
266	FENTANILA 50MCG/ML SOL. INJ. 10ML	HIPOLABOR	500	Fr	6,12	3060,00
267	FENTANILA 50MCG/ML SOL. INJ. 2ML	UNIÃO QUIMICA	500	Fr	2,02	1010,00
276	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML INJ AMP X 2,5ML IM/IV	FARMACE	5000	Fr	2,70	13500,00
284	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000ML	JP	3000	Fr	9,01	27030,00
285	GLICOSE 5% SOLUÇÃO	JP	3000	Fr	3,98	11940,00

1

	INJETÁVEL 250ML					
291	HEPARINA 5000UI/ML INJ FR X 0,25ML SC	SANVAL	1000	Fr	7,70	7700,00
297	HIDROCORTISONA 500MG INJ FR-AMP S/DIL EV/IM	FRESENIUS	3000	Fr	4,13	12390,00
348	ÓLEO HIDRATANTE COM ÁCIDOS GRAXOS ALMOTOLIA COM 200 ML	TROLL	400	Un	5,51	2204,00
352	ONDANSETRONA 2 MG/ML INJ AMP X 2ML	HIPOLABOR	5000	AMP	2,50	12500,00
359	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,5GR	FRESENIUS	600	FR-AMP	21,18	12708,00
383	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BG 400G	PRATI	120	Un	39,60	4752,00
407	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	TROLL	400	Un	5,71	2284,00

2.2. Valor total: **R\$158.678,00** (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais)

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmaras aquisições.

2.4. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega dos medicamentos, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 5.1.2. Automaticamente;
- 5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
- 5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

2

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega dos medicamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

MR HOSPITALAR LTDA ME
Contratada

3

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022

No dia 31 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieira Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA**, situada na Av. Conselheiro Julius Arp, nº. 414, Fundos, Galpão 2º Pavimento, Olaria, Nova Friburgo/RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 39.499.710/0001-43, representada neste ato pelo Senhor Marcelo Fernandes de Souza, portador da Carteira de Identidade 04.361.679-6 IPR/RJ e cadastrado no CPF sob o nº 521.129.267-72, resultante do **Pregão Presencial nº 010/2022 - Registro de Preços - "Tipo Menor Preço"** - Processo Administrativo nº 325-583-730/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 325-583-730/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	SUBTOTAL
2	ACICLOVIR 50MG/G - BISNAGA COM 10GR	PRATI	5000	Un	2,31	11550,00
7	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO COM 10ML	PRATI	5000	Fr	1,20	6000,00
36	CEFALEXINA 50MG/ML	TEUTO	5000	Fr	6,43	32150,00
44	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	30000	cp	0,25	7500,00
47	CLORIDRATO DE FLUOXETINA (C1) 20MG	TEUTO	80000	cp	0,07	5600,00
64	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	20000	cp	0,20	4000,00
73	FENITOÍNA 100MG	TEUTO	20150	cp	0,13	2619,50
111	NITRATO DE MICONAZOL 2% - BISNAGA C/ 80G	PRATI	1000	Un	2,99	2990,00
119	RISPERIDONA (C1) 1MG	PRATI	50000	cp	0,13	6500,00
144	ACICLOVIR 250MG PÓ INJETÁVEL	TEUTO	100	Fr	8,00	800,00
174	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	1000	Fr	8,25	8250,00
180	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	120	cp	0,09	10,80

198	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/5ML 60 ML	TEUTO	100	Fr	6,43	643,00
200	CEFAZOLINA 1G PÓ LIOFILIZADO IV	ABL	300	Fr	5,55	1665,00
241	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ AMP X 2ML IV/IM	TEUTO	3000	Fr	0,77	2310,00
272	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	200	cp	0,07	14,00
296	HIDROCORTISONA 100MG INJ FR-AMP S/DIL EV/IM	TEUTO	3000	Fr	2,29	6870,00
325	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ P/ SOL. INJ.	FRESENIUS	300	Fr	14,89	4407,00
331	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 10ML	TEUTO	1000	AMP	4,55	4550,00
332	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML	TEUTO	1500	AMP	4,14	6210,00
394	TRAMADOL 50MG/ML INJ 1ML	TEUTO	1000	AMP	1,58	1580,00
398	VASOPRESSINA 20UI/ML AMP X 1ML	BIOLAB	100	AMP	27,62	2762,00

2.2. Valor total: **R\$118.981,30 (Cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos).**

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar aquisições.

2.4. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega dos medicamentos, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA - REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;

5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;

5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);

5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega dos medicamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

MEDICOM RIO FARMA LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022

No dia 31 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieira Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa **CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA**, situada na Av. Vereador Raymundo Hargreaves, nº. 110, Lojas 3 e 4, Bairro Fontesville, Juiz de Fora/ MG, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.359.481/0001-40, representada neste ato pelo Senhor José Carlos Tostes Padilha, portador da Carteira de Identidade 23.714.935-6 DETRAN/RJ e cadastrado no CPF sob o nº 165.431.267-36, resultante do **Pregão Presencial nº 010/2022 - Registro de Preços - "Tipo Menor Preço"** - Processo Administrativo nº 325-483-730/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 325-483-730/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	SUBTOTAL
5	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	BIOLAB	30000	cp	0,26	7800,00
14	AMIXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	EMS	30000	cp	1,17	35100,00
21	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	31000	cp	0,67	20770,00
30	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	HIPOLABOR	40000	cp	0,30	12000,00
38	CLONAZEPAM (B1) 2,5MG/ML - FRASCO COM 20ML	GEOLAB	30000	Fr	2,51	75300,00
49	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	PRATI	40600	cp	0,13	5278,00
69	DIPIRONA SÓDICA 500MG	EMS	80000	cp	0,13	10400,00
95	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	20000	cp	0,14	2800,00
99	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	HIPOLABOR	5000	Fr	1,95	9750,00
115	PENTOXIFILINA 400MG	EMS	8300	cp	0,83	6889,00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	NATULAB	1000	Ev	0,88	880,00
139	ACEBROFILINA 25MG/5ML FRASCO C/ 120ML PEDIÁTRICO	PRATI	100	Fr	4,14	414,00
143	ACETILCISTEINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 100ML	GEOLAB	50	Fr	9,18	459,00
149	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	EQUIPLEX	1500	Fr	7,55	11325,00
150	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	EQUIPLEX	1000	Fr	4,29	4290,00
157	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADU 100ML	FARMACE	100	Fr	2,38	238,00
165	AMOXICILINA 250MG/5ML SOL. ORAL 150ML APÓS RESSUSPENSÃO	PRATI	60	Fr	5,84	350,40
175	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA CRISTALINA 5.000.000UI INJETÁVEL	BLAU	200	Fr	9,44	1888,00
176	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI PO INJETÁVEL	BLAU	100	Fr	5,32	532,00
181	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25MG/ML SOL INAL 20ML	HIPOLABOR	300	Fr	1,11	333,00
183	BROMOPRIDA 10MG	PRATI	300	cp	0,23	69,00
187	BUPIVACAÍNA 0,5%+GLICOSE 8% PESADA 4 ML	HIPOLABOR	600	Fr	4,60	2760,00
188	BUPIVACAÍNA 5,0 MG COM VASOCONSTRITOR 20ML SOL. INJ.	CRISTALIA	300	Fr	26,01	7803,00
191	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DÍPIRONA SÓDICA 4/500 MG/ML SOL. INJ. 5ML	HIPOLABOR	6000	Fr	3,79	22740,00
195	CARVEDILOL 25 mg	EMS	400	cp	0,20	80,00
199	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ FR-AMP IM/IV S/DIL	BLAU	6000	Fr	5,22	31320,00
217	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR 20 ML GTS	GEOLAB	60	Fr	2,51	150,60
220	CLONIDINA 150 MCG/ML 01 ML	CRISTALIA	200	Fr	9,62	1924,00
221	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOL. INJ. 10ML	SAMTEC	3000	Fr	0,33	990,00
234	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJ AMP X 2ML EV/IM	UNIO QUIMICA	1000	Fr	1,87	1870,00
239	DEXTOCETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL – 50 MG/ML FRASCO AMPOLA DE 10ML	CRISTALIA	150	Fr	80,99	12148,50
247	DÍPIRONA 500 MG	EMS	3000	cp	0,13	390,00
250	DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMP 20ML	BLAUSIEGEL	500	Fr	6,60	3300,00
262	ETOMIDATO 2MG/ML AMP 10ML	BLAU	50	Fr	17,09	854,50
278	FUROSEMIDA 10MG INJ	SANTISA	7000	Fr	1,32	9240,00

2

287	AMP X 2ML IM/IV					
287	GLICOSE 50% AMP 10ML	SAMTEC	1600	Fr	0,42	672,00
290	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP X 1ML IM/EV	UNIO QUIMICA	1000	Fr	1,91	1910,00
311	LIDOCAÍNA 10 MG/ML (1%) 20ML	HYPOFARMA	150	AMP	4,38	657,00
316	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 5ML	HYPOFARMA	500	AMP	1,56	780,00
321	METILDOPA 500MG	EMS	400	cp	0,88	352,00
340	NIMODIPINO 30 MG	VITAMEDIC	800	cp	0,41	328,00
342	NISTATINA SUSPENSÃO 50 ML FRASCO	PRATI	50	Fr	5,00	250,00
349	ÓLEO MINERAL 100 ML	FARMAX	120	Fr	2,92	350,40
355	PARACETAMOL 750MG	BELFAR	1000	cp	0,18	180,00
358	PETIDINA 50 MG/ML AMP X 2ML	UNIO QUIMICA	200	AMP	2,60	520,00
365	PROPOFOL 1% 20 ML	NUTRIEX	800	FR-AMP	8,62	6896,00
369	RINGER C/ LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000ML	B-BRAUN	8000	Fr	10,13	81040,00
374	SALBUTAMOL 0,4MG/ML FR 120ML	PRATI	40	Fr	1,60	64,00
379	SEVOFLURANO 1MG/ML FRASCO 250ML	UNIO QUIMICA	30	Fr	444,00	13320,00
389	TENOXCAM 20MG FR-AMP IV	CRISTALIA	3600	FR-AMP	7,66	27576,00
390	TENOXCAM 40MG FR-AMP IV	UNIO QUIMICA	2000	FR-AMP	13,18	26360,00
402	VITAMINA K 10MG/ML AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	2000	AMP	2,29	4580,00
405	DEXAMETASONA POMADA DE 10G	PRATI	550	Un	1,57	863,50
406	NEOMICINA COM BACITRACINA POMADA 20G	PRATI	250	Un	2,30	575,00

2.2. Valor total: **R\$469.709,90** (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e nove reais e noventa centavos);

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar aquisições.

2.4. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega dos medicamentos, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura,

3

poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

5.1.2. Automaticamente;

5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;

5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);

5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega dos medicamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Veiga Guimarães
Prefeito

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA
Contratada

4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022

No dia 31 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal, o MUNICÍPIO DE CAMBUCI neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Veiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa A.S. FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, situada na Rua Deodato Linhares, nº. 637, Nossa Senhora Aparecida, Miracema/RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 39.743.127/0001-36, representada neste ato pelo Senhor Antônio dos Passos Aguiar Saraquino, portador da Carteira de Identidade 245549407 DETRAN/RJ e cadastrado no CPF sob o nº131.168.247-38, resultante do Pregão Presencial nº 010/2022 – Registro de Preços – “Tipo Menor Preço” – Processo Administrativo nº 325-/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 010/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	SUBTOTAL
6	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	10000	cp	0,34	3400,00
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	DELTA	2000	cp	0,26	520,00
12	AMOXICILINA 500MG	NEO QUIMICA	50400	Cap	0,17	8568,00
20	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG) - FRASCO COM 15ML	PHARLAB	1000	Fr	6,69	6690,00
22	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - FRASCO COM 100ML	ALTEFAR	500	Fr	7,29	3645,00
23	BESILATO DE ANLIDIPINO 5MG	GEOLAB	50000	cp	0,04	2000,00
25	BUSONIDA 32MCG (AEROSOL NASAL)	MULTILAB	10000	Fr	10,38	103800,00
28	CARBAMAZEPINA (C1) 400MG	TEUTO	40000	cp	0,41	16400,00
35	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	60600	cp	0,32	19392,00
40	CLORIDRATO DE	GEOLAB	20000	cp	0,30	6000,00

1

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

2.2. Valor total: R\$ 498.183,10 (Quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos);

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmadas aquisições.

2.4. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega dos medicamentos, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 5.1.2. Automaticamente;
- 5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
- 5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega dos medicamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Veiga Guimarães
Prefeito

A.S. FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Contratada

2.4. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega dos medicamentos, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 5.1.2. Automaticamente;
- 5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
- 5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega dos medicamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Veiga Guimarães
Prefeito

ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022**

No dia 31 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Veiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Rua Tocós, nº. 032, Parque Visconde de Uruaí, Campos dos Goytacazes/RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.081.842/0001-05, representada neste ato pelo Senhor Reinado Carneiro Rangel Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 00413523267 e cadastrado no CPF sob o nº 083.232.147-86 resultante do **Pregão Presencial nº 010/2022 – Registro de Preços – “Tipo Menor Preço”** – Processo Administrativo nº 325-483-730/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 010/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	SUBTOTAL
37	CIPROFIBRATO 100MG	BIOLAB	15000	cp	0,27	4050,00
55	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	BIOLAB	10000	cp	1,81	18100,00
79	GABAPENTINA (C1) 300MG	BIOLAB	15000	cp	0,39	5850,00
81	GLICLAZIDA 30MG	TORRENT	30000	cp	0,23	6900,00
133	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	MULTILAB	20000	cp	0,28	5600,00
135	TOPIRAMATO (C1) 50MG	GERMED	20000	cp	0,26	5200,00
169	ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5 ML	BLAU	500	Fr	9,75	4875,00
213	CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML AMP X 5ML - IV	VOLP FARMA	500	Fr	15,93	7965,00
410	SULFATIAZINA DE PRATA 400G	PRATI	70	PT	41,82	2927,40

2.2. Valor total: **R\$61.467,40** (Sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmadas aquisições.

1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022**

No dia 31 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal, o **MUNICÍPIO DE CAMBUCI** neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Veiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada na Estrada da Pedra, nº. 5.100, Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, representada neste ato pelo Senhor, Josué Pinto se Freitas portador da CNH 0145462216 DETRAN/RJ e cadastrado no CPF sob o nº 099.816.757-68, resultante do **Pregão Presencial nº 010/2022 – Registro de Preços – “Tipo Menor Preço”** – Processo Administrativo nº 325-483-730/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 325-483-730/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	SUBTOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	20200	cp	0,22	4444,00
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG+12,5MG)/ML - FRASCO COM 75ML	EMS	10000	Fr	11,85	118500,00
45	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	30000	cp	0,82	24600,00
61	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	PRATI	10000	cp	0,11	1100,00
63	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	CRISTALIA / 1ML	3000	AMP	7,83	23490,00
65	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - FRASCO COM 120ML	FARMACE	2000	Fr	2,16	4320,00
66	DEXAMETASONA 0,1% - BISNAGA COM 10GR	GREENPHARMA	10000	Un	1,37	13700,00
75	FENOFIBRATO 200MG	EMS	1000	Cap	0,91	910,00
82	GLICLAZIDA 60MG	EMS	30000	cp	0,23	6900,00
86	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG	AIRELA/100ML	1000	Fr	2,91	2910,00
123	SERINGAS COM AGULHA 13X0,45 ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE	SR	5000	Un	0,22	1100,00

1

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

129	INSULINA SLIP								
	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G) - BISNAGA COM 30G	PRATI	3000	Un	5,32	15960,00			
166	AMPICILINA SÓDICA 1 G	BLAU	500	Fr	2,70	1350,00			
170	ATROPINA 0,25MG/ML AMP. 1ML	FARMACE	1400	Fr	0,98	1372,00			
208	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	7000	Fr	1,08	7560,00			
231	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA BISNAGA DE 30G	CRISTÁLIA	500	Un	14,60	7300,00			
233	COMPLEXO B INJ AMP X 2ML IM	HYPOFARMA	6000	Fr	1,02	6120,00			
243	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML INJ AMP X 3ML IM	HYPOFARMA	5000	Fr	1,08	5400,00			
252	DOPAMINA 5MG/ML INJ AMP X 10ML IV	CRISTÁLIA	800	Fr	3,17	2536,00			
261	ETILEFRINA 10MG/ML AMP 1ML	UNIÃO QUÍMICA	1000	Fr	1,58	1580,00			
347	OCITOCINA 5UI/ML AMP X 1ML EV/IM	BLAU	2000	AMP	1,92	3840,00			
372	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III INTRAVENOSO 5ML	BLAU	1000	AMP	11,04	11040,00			
373	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG COM 1 G	EMS	1000	Ev	1,07	1070,00			

2.2. Valor total: R\$ R\$267.102,00 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e dois reais).

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar aquisições.

2.4. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega dos medicamentos, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

2

- 5.1.2. Automaticamente;
- 5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
- 5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega dos medicamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2022

No dia 31 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal, o MUNICÍPIO DE CAMBUCI neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito Maxwell Vieiga Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José de Souza Faria, s/n - Floresta, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº 007.159.067-63, através desta ATA, registrado os preços da empresa JP ITA LTDA, situada na D. Emilia Pereira de Pinho, nº. 60 – Centro - Aperibé/RJ, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.441.975/0001-74, representada neste ato pelo Senhor Victor de Oliveira Merlim, portador da Carteira de Identidade 129189486 IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o nº104.390.287-28, resultante do Pregão Presencial nº 010/2022 – Registro de Preços – “Tipo Menor Preço” – Processo Administrativo nº 325-483-730/2022.

O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 0xx/2022, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº. 1551/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços tem por objetivo a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 325-483-730/2022, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO X do Edital de convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os valores registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	SUBTOTAL
9	ALOPURINOL 100MG	MEDLEY	20000	cp	0,11	2200,00
10	ALOPURINOL 300MG	MEDLEY	10000	cp	0,35	3500,00
16	ATENOLOL 50MG	NEOQUIMICA	51000	cp	0,06	3366,00
17	ATORVASTATINA 20MG	MULTILAB	50000	cp	0,25	12500,00
24	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	MULTILAB	40000	cp	0,07	3080,00
27	CARBAMAZEPINA (C1) 200MG	TEUTO	80000	cp	0,18	14400,00
31	CARVEDINOL 3,125MG	MULTILAB	30000	cp	0,10	3000,00
32	CARVEDINOL 6,25MG	MULTILAB	30000	cp	0,11	3300,00
33	CARVEDINOL 12,5MG	MULTILAB	30000	cp	0,13	3900,00
34	CARVEDINOL 25MG	MULTILAB	30000	cp	0,19	5940,00
39	CLOPIDOGREL 75MG	MULTILAB	61500	cp	0,37	22755,00

1

51	CLORIDRATO DE NORTRIPILINA (C1) 50MG	RAMBAXY	2000	Cap	0,74	1480,00
52	CLORIDRATO DE NORTRIPILINA (C1) 75MG	RAMBAXY	2000	Cap	1,38	2760,00
53	CLORIDRATO DE NORTRIPILINA (C1) 25MG	EUROFARMA	3000	Cap	0,34	1020,00
56	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	TEUTO	50000	cp	0,13	6600,00
62	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG	EMS	50000	cp	0,89	4450,00
68	DIGOXINA 0,25MG	FARLAB	10200	cp	0,13	1326,00
74	FENOBARBITAL (C1) 100MG	TEUTO	50000	cp	0,16	8000,00
89	IBUPROFENO 600MG	MULTILAB	20000	cp	0,20	4000,00
91	LATANOPROSTA 0,5MG/ML	MULTILAB	120	Fr	28,16	3379,20
92	LEVOFLOXACINO 500MG	EUROFARMA	10200	cp	0,71	7293,00
93	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	MERCK	10000	cp	0,17	1760,00
94	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK	20000	cp	0,18	3740,00
98	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	TEUTO	62500	cp	0,07	4687,50
102	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	MEDQUIMICA	20000	cp	0,08	1600,00
126	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	MEDLEY	1000	cp	0,33	330,00
134	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS	MEDLEVERSON	100000	Un	0,44	44000,00
137	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML + FRASCO C/ 2,5ML	MEDLEY	100	Fr	22,00	2200,00
145	ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADO	A2F	1000	Ev	0,82	820,00
151	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMP X 10ML	ISOFARMA	50000	Fr	0,37	18500,00
152	ALBUMINA HUMANA 20% SOL. INJ. 50ML	BLAU	300	Fr	122,00	36600,00
153	ALFAEPOETINA HUMANA 4000UI SOL INJ IV/SC AMP 1ML	BLAU	100	Fr	26,40	2640,00
155	ALTEPLASE 50MG CX 1 FR AMP C/DIL 50ML	BOERINHG	20	Fr	2860,00	57200,00
159	AMINOFILINA 200MG	TEUTO	300	cp	0,13	39,60
164	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 1G + 200MG PÓ IV	BLAU	1000	Fr	23,49	23490,00
172	BAMIFILINA 300MG	CHIESI	1200	cp	1,66	1992,00
177	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	HYPFARMA	100	Fr	29,15	2915,00
179	BISACODIL 5MG	NEO QUIMICA	800	cp	0,21	168,00
189	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS 20ML	MED QUIMICA	30	Fr	6,45	193,50
190	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP X 1ML IM/IV	HYPOFARMA	6000	Fr	1,39	8340,00

2

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

193	CARBAMAZEPINA 200 mg	TEUTO	300	cp	0,18	54,00
196	CARVEDILOL 3,125MG	MULTILAB	400	cp	0,12	48,00
197	CARVEDILOL 6,25mg	MULTILAB	400	cp	0,12	48,00
203	CEFTRIAXONA 1G INJ FR-AMP IV S/DIL	FRESENIUS	8000	Fr	4,35	34800,00
204	CETOPROFENO 100MG FR PÓ LIOF INJ	UNIAO	4000	Fr	3,30	13200,00
206	CILOSTAZOL 100MG	EUROFARMA	300	cp	0,50	150,00
207	CILOSTAZOL 50 mg	EUROFARMA	600	cp	0,25	150,00
210	CIPROFLOXACINO 200MG SOL. INJETÁVEL C/ 1 BOLSA 100ML	FRESENIUS	4000	Un	19,90	79600,00
211	CIPROFLOXACINO 400MG SOL. INJETÁVEL C/ 1 BOLSA 200ML	FRESENIUS	2000	Un	39,50	79000,00
212	CIPROFLOXACINO 500MG	MULTILAB	400	cp	0,28	112,00
214	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL	ABBOT	200	Fr	31,90	6380,00
216	CLINDAMICINA 150MG/4ML	HYPOFARMA	4000	Fr	4,10	16400,00
222	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 100ML (SISTEMA FECHADO)	FARMACE	14000	Fr	3,40	47600,00
223	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. INJ. 250ML	FARMACE	4000	Fr	4,15	16600,00
232	COLÍRIO ANESTÉSICO SOL. OFTÁLMICA FR 10ML	ALLERGAN	12	Fr	10,39	124,68
249	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL 20ML	MED	500	Fr	1,93	965,00
254	ENALAPRIL 20MG	MEDQUIMICA	500	cp	0,08	40,00
255	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	BLAU	2000	Fr	20,35	40700,00
256	ENOXAPARINA 60MG/0,4ML	BLAU	1500	Fr	29,49	44235,00
260	ESPIRONOLACTONA 50MG	EUROFARMA	500	cp	0,41	205,00
268	FLUCONAZOL SIST FECHADO 200MG BOLSA 100ML IV		300	Un	15,50	4650,00
299	HIDROXIZINA 25 MG	MULTILAB	150	cp	0,44	66,00
301	IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECÍFICA ANTI-RHO(D) 1 SER 2ML	BEHRING	30	SR	229,00	6870,00
304	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI INJETÁVEL 10ML	NOVODISK	100	Fr	19,90	1990,00
310	LEVOFLOXACINO 500MG INJ BOLSA 100ML IV	HALEX	1500	Un	19,90	29850,00
319	MEROPENÊM 1G	BIOQUIMICO	1500	Fr	23,90	35850,00
341	NISTATINA 25000UI/G CR VAG 60G + APLIC	GREENFARM A	100	Un	3,99	399,00
345	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML INJ X 2ML IV	HYPOFARMA	100	AMP	15,90	1590,00
361	PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	500	cp	0,14	70,00
362	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA X2ML	HIPOLABOR	2500	AMP	2,10	5250,00

3

375	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	300	AMP	1,59	477,00
377	SALBUTAMOL 100MG/JATO-DOSE, CAIXA COM 1 TUBO AEROSOL C/ 200 DOSES DE SOL. ORAL	TEUTO	50	Un	9,99	499,50
388	TENOXICAM 20MG CX 10 COMP	MEDQUIMICA	200	cp	0,44	88,00
396	VANCOMICINA 500MG INJ PÓ LIOFILIZADO	FRESENIUS	1000	FR-AMP	4,84	4840,00
409	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 50G	PRATI	250	TB	6,74	1685,00

5

2.2. Valor total: R\$804.050,98 (Oitocentos e quatro mil, cinquenta reais e noventa e oito centavos).

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar aquisições.

2.4. No valor já estão incluídos todos os custos e despesas da entrega dos medicamentos, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

3.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato.

3.2. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato.

3.3. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 5.1.2. Automaticamente;
- 5.1.3. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.1.4. Quando não restarem fornecedor(s) registrado(s);
- 5.1.5. Pelo Município quando caracterizado o interesse público.

4

CLAUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos e locais de entrega dos medicamentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes a que abaixo assinam este instrumento.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

JP ITA LTDA
Contratada

